

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de abril de 2022:

**SERVIDOR**


Gilberto José Floss

**PERÍODO AQUISITIVO**

01/04/2017 a 01/04/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE ABRIL DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**